PEDRO CANÁRIO
ADM. 2009-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 861/2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FACULDADE VALE DO CRICARÉ – F.V.C. de São Mateus-ES".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei FAZ saber que a Câmara Municipal ***APROVOU*** e eu ***SANCIONO a seguinte Lei,***

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a F.V.C – FACULDADE VALE DO CRICARÉ DE SÃO MATEUS-ES.

§ 1º – O presente Convênio tem por objetivo a cooperação educacional e o oferecimento de bônus para os funcionários e dependentes diretos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário sobre o calor do contrato de serviços educacionais no ensino superior e de pós-graduação, ofertados pela faculdade.

§ 2º - Fica mantido o que está prescrito na Minuta do Convênio anexo, inclusive a relativa participação dos convenentes.

§ 3º - Os percentuais serão aplicados tanto para os discentes que estarão ingressando a partir da assinatura do Convênio, como para os universitários que já estão cursando na Faculdade mencionada no art. 1º desta Lei.

§ 4º - Os percentuais do convênio serão os referidos no Anexo I da Minuta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor à partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 09 de março de 2009.

Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no local de costume.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete